

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEPLAG N° 326 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

**ALTERA A RESOLUÇÃO SECCG N° 61, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A GESTÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo n° SEI-120001/002818/2024, e

#### CONSIDERANDO:

- que compete ao Órgão Central do Sistema Logístico - Sislog a normatização das atividades inerentes às funções logísticas, nos termos do inciso I, do art. 7º, do Decreto n° 48.650, de 23 de agosto de 2023;

- que o Órgão Central do Sislog é responsável pela gestão, definição e implantação de normas, diretrizes e políticas visando ao contínuo aperfeiçoamento dos processos e aprimoramento do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA; e

- que o SIGA tem o cadastro de usuários e fornecedores como uma de suas principais funcionalidades, nos termos do inciso II, do art. 2º, do Decreto n° 49.193, de 11 de julho de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - O preâmbulo da Resolução SECCG n° 61, de 16 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Decreto n° 49.193, de 11 de julho de 2024, e o constante dos autos do processo n° SEI-120001/002818/2024" (NR)

**Art. 2º** - A Resolução SECCG n° 61, de 16 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre o cadastro de fornecedores, de que trata o inciso II do art. 2º do Decreto n° 49.193, de 11 de julho de 2024." (NR)

"Art. 2º - ...

Parágrafo único - Em função do procedimento de adoção do SICAF contido no inciso II do caput deste artigo, não haverá emissão de Certificado de Registro Cadastral - CRC Estadual." (NR)

"Art. 7º - Para obter o Credenciamento no Cadastro de Fornecedores, o fornecedor interessado deverá, além de realizar previamente seu Registro, na forma do art. 4º desta Resolução, solicitá-lo por meio de correspondência eletrônica ao endereço indicado no Manual do Fornecedor do Estado do Rio de Janeiro, contido no portal (www.compras.rj.gov.br), juntamente com o Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I) e os documentos relacionados no Anexo II, de acordo com sua Natureza Jurídica, digitalizados, em formato PDF.

Parágrafo único. A empresa estrangeira interessada deverá solicitar seu registro e credenciamento no SIGA, nos termos do caput deste artigo." (NR)

"Art. 14 - ...

II - enquanto perdurarem os efeitos da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública imposta por qualquer Ente, ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal." (NR)

**Art. 3º** - O Anexo II da Resolução SECCG n° 61, de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### "ANEXO II

#### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES - SIGA

##### 1 - PESSOA FÍSICA

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);  
b) CPF do fornecedor; e  
c) Cédula de Identidade, ou documento equivalente, na validade, do fornecedor.

##### 2 - PESSOA JURÍDICA

###### 2.1 - Órgão Público:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);  
e  
b) Inscrição CNPJ (atualizada).

###### 2.2 - Autarquias e Fundações Públicas:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);  
e  
b) Inscrição CNPJ (atualizada).

###### 2.3 - Sociedade de Economia Mista:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);  
b) Inscrição CNPJ (atualizada);  
c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do dirigente, administrador ou equivalente;  
d) Estatuto Social; e  
e) Ata de eleição de diretoria.

###### 2.4 - Empresa Pública:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);  
b) Inscrição CNPJ; e  
c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

###### 2.5 - Empresário Individual:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);  
b) Inscrição CNPJ (atualizada);  
c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do fornecedor;  
d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver; e  
e) Requerimento do empresário.

###### 2.6 - Sociedade Limitada Unipessoal - SLU:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);  
b) Inscrição CNPJ (atualizada);  
c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do sócio/empresário;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;

###### 2.7 - Microempreendedor Individual - MEI (Empresário Individual):

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);  
b) Inscrição CNPJ (atualizada);  
c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do fornecedor;  
d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver; e  
e) Certificado de Microempreendedor Individual.

###### 2.8 - Sociedade Anônima:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);  
b) Inscrição CNPJ (atualizada);  
c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do dirigente, administrador ou equivalente;  
d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;

###### 2.9 - Sociedade Empresária Limitada:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);  
b) Inscrição CNPJ (atualizada);  
c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do dirigente, administrador ou equivalente;

d) Contrato Social e suas alterações;  
e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

###### 2.10 - Sociedade em Nome Coletivo:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);  
b) Inscrição CNPJ (atualizada);  
c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do dirigente, administrador ou equivalente;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver; e  
e) Contrato social e suas alterações.

###### 2.11 - Sociedade Empresária em Comandita Simples:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);  
b) Inscrição CNPJ (atualizada);  
c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do sócio comanditado;

###### 2.12 - Sociedade Empresária em Comandita por Ações:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);  
b) Inscrição CNPJ (atualizada);  
c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do dirigente, administrador ou equivalente;

d) Estatuto atualizado;  
e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver; e  
f) Ata de eleição dos dirigentes.

###### 2.13 - Cooperativa:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);  
b) Inscrição CNPJ (atualizada);  
c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do dirigente, administrador ou equivalente;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;

###### 2.14 - Sociedade Simples Pura:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);  
b) Inscrição CNPJ (atualizada);  
c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do dirigente, administrador ou equivalente;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver; e  
e) Contrato Social atualizado.

###### 2.15 - Sociedade Simples Limitada:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);  
b) Inscrição CNPJ (atualizada);  
c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do dirigente, administrador ou equivalente;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver; e  
e) Contrato Social atualizado.

###### 2.16 - Sociedade Simples em Nome Coletivo:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);  
b) Inscrição CNPJ (atualizada);  
c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do dirigente, administrador ou equivalente;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver; e  
e) Contrato Social atualizado.

###### 2.17 - Sociedade Simples em Comandita Simples:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);  
b) Inscrição CNPJ (atualizada);  
c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do dirigente, administrador ou equivalente;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver; e  
e) Contrato Social atualizado.

###### 2.18 - Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);  
b) Inscrição CNPJ (atualizada);  
c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do dirigente, administrador ou equivalente;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver; e  
e) Cédula de identidade e CPF dos representantes no Brasil.

###### 2.19 - Fundação Privada:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);  
b) Inscrição CNPJ (atualizada);  
c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do dirigente, administrador ou equivalente;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver; e  
e) Estatuto Social atualizado; e  
f) Ata de eleição de diretoria.

###### 2.20 - Associação Privada:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);  
b) Inscrição CNPJ (atualizada);  
c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do dirigente, administrador ou equivalente;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver; e  
e) Estatuto Social atualizado; e  
f) Ata de eleição de diretoria.

###### 2.21 - Empresa ou Sociedade Estrangeira:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);  
b) Decreto de autorização para que se estabeleça no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente;

c) Instrumento de constituição e procuração do representante legal, ambos devidamente traduzidos por tradutor juramentado;

d) Cédula de Identidade e inscrição no CPF, ou documento equivalente, de um representante legal;  
e) Nome completo do usuário que utilizará o sistema representando a empresa estrangeira;  
f) Cargo que o referido usuário ocupa na empresa;  
g) Cédula de Identidade e inscrição no CPF ou documento equivalente do usuário; e  
h) Contato telefônico e endereço eletrônico do usuário".

**Art. 4º** - Ficam revogados os arts. 5º e 19 da Resolução SECCG n° 61, de 2019.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2024

**ADILSON DE FARIA MACIEL**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 2597024

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

##### DE 26/09/2024

**PROCESSO N° SEI-120001/003384/2024 - AUTORIZO** o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º, inciso I, c/c seu § 2º e art. 3º, todos do Decreto n° 42.477/2010, ao requerente, Sra. Silma Continentino Alegria.

Id: 2596997

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

##### DE 16.08.2024

**PROCESSO N° SEI-120001/003112/2024 - DEFIRO**, com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023 e Parecer 26/2024/SEPLAG/ASSJUR-FMA, a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de férias, não usufruídas, em favor do ex-servidor Marco Aurelio Castro Leão, identidade funcional n.º 5122849-1, que foi detentor do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6 e **RECONHEÇO** a dívida, de acordo com a Certidão 38/2024, expedida pela Superintendência de Recursos Humanos, no valor total de R\$ 2.722,22 (dois mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado.

Id: 2596968

## Secretaria de Estado de Fazenda

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEFAZ N° 706 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

#### DELEGA COMPETÊNCIA PARA A EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E REPRESENTAÇÃO DA SEFAZ PERANTE AUTORIDADES CERTIFICADORAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, do Decreto estadual n° 31.896, de 20 de setembro de 2002, e o disposto no Processo n. SEI-040008/000846/2024, e

#### CONSIDERANDO:

- a necessidade de a SEFAZ-RJ utilizar em seus sistemas diversos certificados digitais;

- a necessidade de substituição regular desses certificados, em função de sua expiração de validade;

- que o representante legal da SEFAZ-RJ perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas é o Secretário de Estado de Fazenda; e

- que o tempo gasto na emissão destes certificados onera de forma significativa o Secretário de Estado de Fazenda,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Delegar competência ao servidor Gabriel Mac-Dowell Blum, Id. Funcional n° 4385047-2, para a prática dos atos necessários à emissão de certificados digitais da pessoa jurídica da Secretaria de Estado de Fazenda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ n° 42.498.675/0001-52, inclusive requerer e assinar documentos junto às unidades certificadoras.

**Parágrafo Único** - A delegação de competência a que se refere o caput deste artigo vigorará enquanto o servidor estiver no exercício no cargo de Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2024

**LEONARDO LOBO PIRES**

Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2597436

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### ATO DO SECRETÁRIO

##### DE 26/09/2024

**REMOVE LEONARDO XAVIER ANTONACCIO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, ID. Funcional n° 4322961-1, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Assessoria Legislativa, da Chefia de Gabinete, da mesma Secretaria. Processo n° SEI-040001/001948/2024

Id: 2597135

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

##### DE 26/09/2024

**PROCESSO N° SEI-040006/003407/2024 - INDEFIRO** o pedido de revisão formulado pela servidora, por ausência de dotação orçamentária, nos termos do despacho de indexador 84031332, da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda.

Id: 2597045

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

#### ATO DO SUBSECRETÁRIO

#### PORTARIA SSER N° 384 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

**ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER N° 347/2023, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINE-RAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ n° 358, de 13 de dezembro de 2018, e o constante dos autos do processo n° SEI-040006/025265/2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ao Anexo Único da Portaria SSER n° 347 de 15 de dezembro de 2023 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

I - CERVEJAS						
1.2 - HEINEKEN						
Subitem	Marca	Volume (ml)	Alumínio Descartável	Lata	Vidro Descartável	Vidro/Pet Retornável
1.2.64	Sol Premium	600			8,98	
1.2.65	Aiserbahn Unfiltered	600				9,20

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2024

**ADILSON ZEGUR**

Subsecretário de Estado de Receita

Id: 2597234